



DECRETO Nº 3.005 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º, Art. 10 de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.491.932,82 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)** com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.2.022.000	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1415)	127	19.937,56
SUBTOTAL			19.937,56
08	DEPTO. DE SAUDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1463)	494	70.000,00
SUBTOTAL			70.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRANSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.007.000	Engenharia de Trafego e Sinalização – Pavimentação Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1464)	509	320.000,00
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Trafego e Sinalização – Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (430)	509	222.000,00
15.451.0035.2.062.000	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1466)	509	180.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1467)	509	70.000,00
15.451.0035.2.066.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1469)	509	202.567,50
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1469)	509	107.427,76
SUBTOTAL			1.101.995,26
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1470)	507	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1471)	507	800.000,00
SUBTOTAL			1.300.000,00
TOTAL GERAL			2.491.932,82



Prefeitura Municipal de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 2.491.932,82 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos)** conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	127	19.937,56
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	494	70.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	509	1.101.995,26
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	507	1.300.000,00
TOTAL GERAL		2.491.932,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

ALTAIR GABRIEL
PREFEITO DE MARMELEIRO EM EXERCÍCIO